LEI MUNICIPAL Nº 2604 DE 23 DE MARÇO DE 2007

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 39.000,00

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100 - COORDENADORIA DA AGRICULTURA

1101 - COORDENADORIA DA AGRICULTURA

2114 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS C/ RECURSOS MINIST. DA AGRICULTURA

449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... R$ 39.000,00

Art. 2º - Servirão como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, para atender o PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - PRODESA, através do Ministério da Agricultura, Contrato de Repasse n. 0209451-75/2006, ficando vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

LEI MUNICIPAL Nº 2607 DE 24 DE ABRIL DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2112 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/ RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
449051.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 35.000,00

Art.2º - Servirão como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, conforme convênio firmado, que fica fazendo parte desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SETE

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.